

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.377/2025

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Rua Maria José de Moraes Cavalcanti (Dona Maria José), um logradouro localizado no Loteamento Arco-Iris, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Maria José de Moraes Cavalcanti (Dona Maria José), o logradouro Rua Projetada XVI, passando pelo cruzamento com as seguintes quadras: ao leste, as quadras 19 e 20, ao oeste, as quadras 03 e 06, localizado no Loteamento Arco-Íris, iniciando-se na Rua Reverendo Gerson da Rocha Gouveia, com coordenadas 24L 780147 9018343 e finalizando na Avenida Vital Brasil, com coordenadas 24L 780100 9018236, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de setembro de 2025.

Switch Risten SIVALDO RODRIGUES ALBINO Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20250915083824.pdf assinado por: idUser 120

Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, Cidiní Barbosa de Souza; o representante da Secretaria de Planejamento, Eduardo Ramos de Almeida. Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, José Eraldo Cristino; o representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, Josefa Alves da Silva; o representante da Associação de Moradores, José Leite Ferreira. Presente também o Gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, Domingos Coelho de Sá. Foi aberta a reunião pelo vice-presidente do Conselho, Marceu Fernando Nogueira.

1º item: Inicialmente, o Gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, Domingos Coelho de Sá, informou que, devido a diversas fraudes relacionadas à gratuidade no transporte, foi iniciado um recadastramento em março deste ano. Na época, 3.882 pessoas tinham o benefício, e avisos sobre a necessidade de atualização eram emitidos na catracagem dos ônibus. Deste total, 2.500 pessoas se recadastraram, mas 1.382 não compareceram, apesar do sistema ter enviado diversos avisos. O gerente destacou o ônus gerado por essas fraudes, informando que a última atualização de dados havia sido em 2014. Que para regularizar a situação, também foi estabelecido por lei e decreto que todos os beneficiários fizessem uma prova de vida anual, com a informação sendo divulgada por meio de avisos na catracagem. O objetivo principal era diminuir a quantidade de usuários fraudulentos. No entanto, de março até o momento, mais de 700 novas pessoas foram incluídas no sistema de gratuidade, mantendo o percentual de usuários quase que inalterado. As carteiras daqueles que não se recadastraram foram bloqueadas. Que o próximo passo é o recadastramento dos usuários com deficiência sem acompanhante, previsto para meados de outubro, seguindo a ordem anual de 2014 até os dias atuais. O gerente também nencionou outras gratuidades na cidade: 183 Guardas Municipais, 2.535 idosos (acima de 65 anos), 59 pessoas do sistema de ransporte, 1 do sindicato dos rodoviários, além de oficiais de justiça, carteiros, vale-transporte, vale-legal e estudantes. Muitas carteiras de idosos foram bloqueadas por serem emprestadas a terceiros. No total, existem 71.498 cartões ativos de gratuidade cadastrados. Por fim, o gerente ressaltou que o processo de recadastramento e atualização cadastral gerou um custo para a empresa. Que o presidente da AMSTT, Rodolpho Melo, foi instrumento fundamental para que o processo pudesse ocorrer.

2º item: Em seguida, o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, Cidiní Barbosa de Souza, ressaltou a importância e as prováveis dificuldades enfrentadas durante o processo de recadastramento/ atualização, com o fim de combater a comercialização do sistema de gratuidade. Que essa blindagem do sistema foi extremamente necessária com o intuito de cessar as fraudes, parabenizando a gestão e a Empresa.

3º item: E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Garanhuns-PE, 10 de setembro de 2025.

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

CÍDINI BARBOSA DE SOUZA

EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA

JOSÉ ERALDO CRISTINO

JOSEFA ALVES DA SILVA

JOSÉ LEITE FERREIRA

Publicado por: Paulo Sérgio Matos de Almeida Código Identificador:9C3DE250

GABINETE DO PREFEITO CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE **PROPOSTAS**

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo (móveis e eletrodomésticos), interessadas em apresentar PROPOSTAS DE PREÇOS, com as devidas especificações: FORNECIMENTO DE 01 ARMÁRIO (ESCRITÓRIO), 03 VENTILADORES, 01 MESA (ESCRITÓRIO), 01 FOGÃO (04 BOCAS), 01 MESA COM 08 CADEIRAS (REUNIÃO), 01 BEBEDOURO E 01 FORNO MICROONDAS.

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia 11/09/2025 a 14/09/2025, onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de email:gabinete@garanhuns.pe.gov.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

> Publicado por: Ricardo Coifman Código Identificador: 10741A1E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.377/2025

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Rua Maria José de Moraes Cavalcanti (Dona Maria José), um logradouro localizado no Loteamento Arco-Íris, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Maria José de Moraes Cavalcanti (Dona Maria José), o logradouro Rua Projetada XVI, passando pelo cruzamento com as seguintes quadras: ao leste, as quadras 19 e 20, ao oeste, as quadras 03 e 06, localizado no Loteamento Arco-Íris, iniciando-se na Rua Reverendo Gerson da Rocha Gouveia, com coordenadas 24L 780147 9018343 e finalizando na Avenida Vital Brasil, com coordenadas 24L 780100 9018236, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO Prefeito

Publicado por: Ricardo Coifman Código Identificador:7FB211E3

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.378/2025

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Denomina de Rua Pedro Ciriaco da Silva, um logradouro localizado no Loteamento Brisa do Vale, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Pedro Ciriaco da Silva, o logradouro Rua Projetada 05, passando pelo cruzamento com as seguintes quadras: ao leste, a quadra O, ao oeste, a quadra N, localizado no Loteamento Brisa do Vale, iniciando-se na Rua

